

**PAX Investimentos em Aeroportos S.A.**

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 48.533.969/0001-54

**Comunicado aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Pax Investimentos em Aeroportos S.A.**

A **PAX Investimentos em Aeroportos S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários S.A. ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 48.533.969/0001-54, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300603737 ("**Companhia**"), vem, por meio deste, **Comunicar** aos debenturistas que, nos termos das Cláusulas 5.1 e seguintes do "**Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Pax Investimentos em Aeroportos S.A.**", celebrado em 07 de fevereiro de 2023, conforme aditado em 28 de junho de 2023 e em 21 de agosto de 2023, entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, as quais foram objeto de oferta pública de distribuição ("**Escritura de Debêntures da 1ª Emissão**" e "**Debêntures da 1ª Emissão**", respectivamente), irá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 1ª Emissão, nos termos indicados abaixo ("**Resgate Antecipado Total das Debêntures 1ª Emissão**"): (i) **Data do Resgate Antecipado das Debêntures 1ª Emissão**: 11 de março de 2025; (ii) **Quantidade de Debêntures da 1ª Emissão que será resgatada**: a totalidade das Debêntures da 1ª Emissão, que corresponde a 130.000 (cento e trinta mil) debêntures; (iii) **Valor do Resgate Antecipado Total das Debêntures 1ª Emissão**: os titulares das Debêntures da 1ª Emissão farão jus ao pagamento do maior valor entre: (a) Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (b) Valor Nominal Unitário multiplicado por 1,225 (um inteiro e duzentos e vinte e cinco) ("**Valor do Resgate Antecipado**"). Dito isso, a Companhia informa aos debenturistas que, será pago o valor indicado no item (a) acima, sendo certo que a estimativa prévia do Valor do Resgate Antecipado é de R\$ 180.302.790,20 (cento e oitenta milhões, trezentos e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos) ("**Valor do Resgate Antecipado**"); (iv) **Local de Pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures 1ª Emissão**: o pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado por meio da B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**") com relação às Debêntures da 1ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador (conforme definido na Escritura de Debêntures da 1ª Emissão) para as Debêntures da 1ª Emissão que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e (v) As Debêntures da 1ª Emissão serão canceladas pela Companhia após a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Emissão. A Companhia esclarece que o Valor do Resgate Antecipado elencado acima poderá sofrer alterações em razão da variação das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, "**over extra-grupo**", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**Taxa DI**"). Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos de outra forma no presente comunicado, terão os significados a eles atribuídos nas respectivas Escrituras. **PAX Investimentos em Aeroportos S.A.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>